



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 844, DE 1º DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da **SEDRO/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria de Coordenação Metropolitana**, conforme constante do Processo SEDRU 99/08 e Processo Municipal 1242/08 e, ainda, obedecida a Lei nº. 695/88, de 16 de março de 1988 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área de propriedade de **Yaza Comercial Ltda.**, área esta localizada no lugar denominado “Família Matos”, Quadra única, Lotes 23, 24, 25, 26, 27 e 28, dando origem ao Lote 23ª, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Área total remembrada.....2.362,00 m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 1º DE JULHO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL